



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

# AVALIAÇÃO DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

## A VISÃO DA INDÚSTRIA

Flávio Castelo Branco  
Gerente Executivo de Política Econômica | CNI

09 de julho, 2019

## FOCO NA EFETIVIDADE

- ENTENDER O PROPÓSITO ESPECÍFICO DE CADA INCENTIVO
- MONITORAR SEUS RESULTADOS
- DAR TRANSPARÊNCIA AOS SEUS CUSTOS (VALORES DAS RENÚNCIAIS)

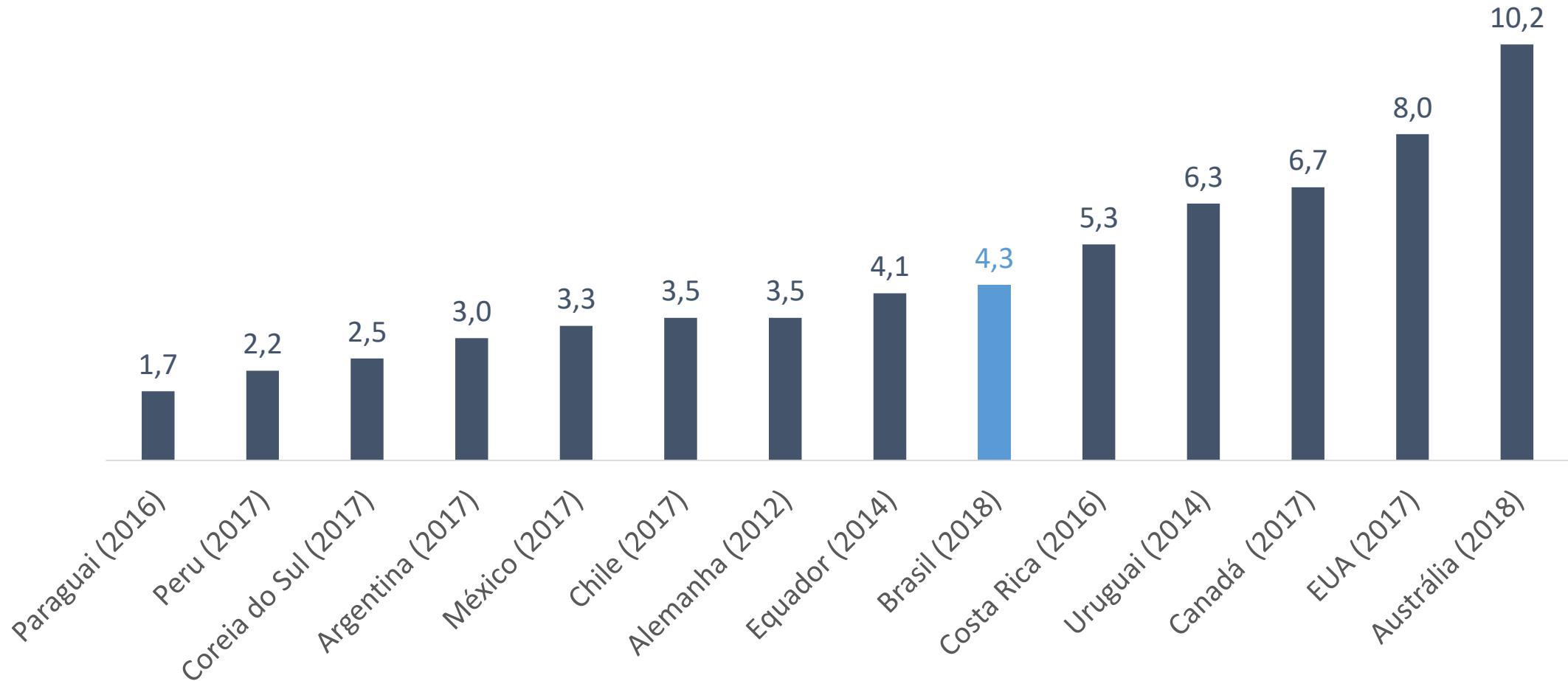
## FOCO NA EFICIÊNCIA

- AVALIAR OS GASTOS PÚBLICOS DE UMA FORMA GERAL
- A ELEVADA RIGIDEZ ORÇAMENTÁRIA REPRODUZ A MESMA ESTRUTURA DE DESPESAS, SEM LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O CRITÉRIO DA EFICIÊNCIA E AS MUDANÇAS SOCIOECONÔMICAS

## OS INCENTIVOS BUSCAM RESOLVER PROBLEMAS SOCIOECONÔMICOS

- Amenizar os desequilíbrios socioeconômicos existentes entre as regiões do País
- Garantir melhores condições de operação às micro e pequenas empresas
- Facilitar o acesso da população a bens essenciais (medicamentos, alimentos etc.)
- Reduzir a tributação sobre a renda da população mais pobre (isenção IRPF)
- Estimular a criação de empregos formais

## Gasto Tributário: comparação internacional *Em proporção do PIB (%)*



Fonte: Receita Federal do Brasil, Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT), International Budget Partnership (IBP), Congressional Budget Office (CBO), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e Ministério da Economia

HÁ VÁRIAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE DEFINEM REGRAS PARA  
AVALIAÇÃO DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

**PONTO DE ATENÇÃO:** CONDICIONAM A CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E  
RENOVAÇÃO DE INCENTIVOS AO **ATENDIMENTO DE METAS**

PLP 378/2017

PLP 561/2018

PLP 487/2018

PLP 41/2019

## **EXISTEM RISCOS INERENTES ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS**

AO INVESTIR, OS EMPRESÁRIOS SEMPRE PLANEJAM GANHAR DINHEIRO, SUSTENTAR SUAS FAMÍLIAS E GERAR EMPREGOS, MAS NEM SEMPRE A REALIDADE RESPEITA O QUE FOI PLANEJADO

## A SITUAÇÃO DAS EMPRESAS EM 2018

### FALÊNCIA

► **1.459**

FALÊNCIAS  
REQUERIDAS

► **930**

FALÊNCIAS  
DECRETADAS

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL

► **1.408**

RECUPERAÇÕES  
JUDICIAIS REQUERIDAS

► **606**

RECUPERAÇÕES  
JUDICIAIS CONCEDIDAS

**APERFEIÇOAMENTO: SUBSTITUTIVO DO DEPUTADO EDUARDO CURY (PSDB/SP) AO [PLP 378/2017](#) AMENIZA ESSE PROBLEMA, AO CONDICIONAR A MANUTENÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO AO CUMPRIMENTO DE PELO MENOS [75% DAS METAS](#)**

NAS CRISES ECONÔMICAS, OS RISCOS NATURAIS DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS SÃO AMPLIFICADOS

OS NÚMEROS DA ÚLTIMA RECESSÃO  
*(variação entre 2014-I e 2016-IV)*

**-8%**

PIB

**-19%**

PRODUÇÃO  
INDUSTRIAL

**-24%**

FATURAMENTO  
INDUSTRIAL

**-20%**

VENDAS DO  
VAREJO

## COMO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL TRATA OS ENTES PÚBLICOS

*Art. 66. Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres.*

*§ 1º Entende-se por baixo crescimento a taxa de variação real acumulada do Produto Interno Bruto inferior a 1% (um por cento), no período correspondente aos quatro últimos trimestres.*

*§ 2º ...*

*§ 3º ...*

*§ 4º Na hipótese de se verificarem mudanças drásticas na condução das políticas monetária e cambial, reconhecidas pelo Senado Federal, o prazo referido no caput do art. 31 poderá ser ampliado em até quatro quadrimestres.*

## COMO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL TRATA OS ENTES PÚBLICOS

*Art. 23. Se a **despesa total com pessoal**, do Poder ou órgão referido no art. 20, **ultrapassar os limites** definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o **percentual excedente** terá de ser **eliminado nos dois quadrimestres seguintes**, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.*

*Art. 31. Se a **dívida consolidada** de um ente da Federação **ultrapassar o respectivo limite** ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.*

*Art. 70. O Poder ou órgão referido no art. 20 cuja **despesa total com pessoal** no exercício anterior ao da publicação desta Lei Complementar estiver acima dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 deverá enquadrar-se no **respectivo limite** em até dois exercícios, eliminando o excesso, gradualmente, à razão de, pelo menos, 50% a.a. (cinquenta por cento ao ano), mediante a adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23.*

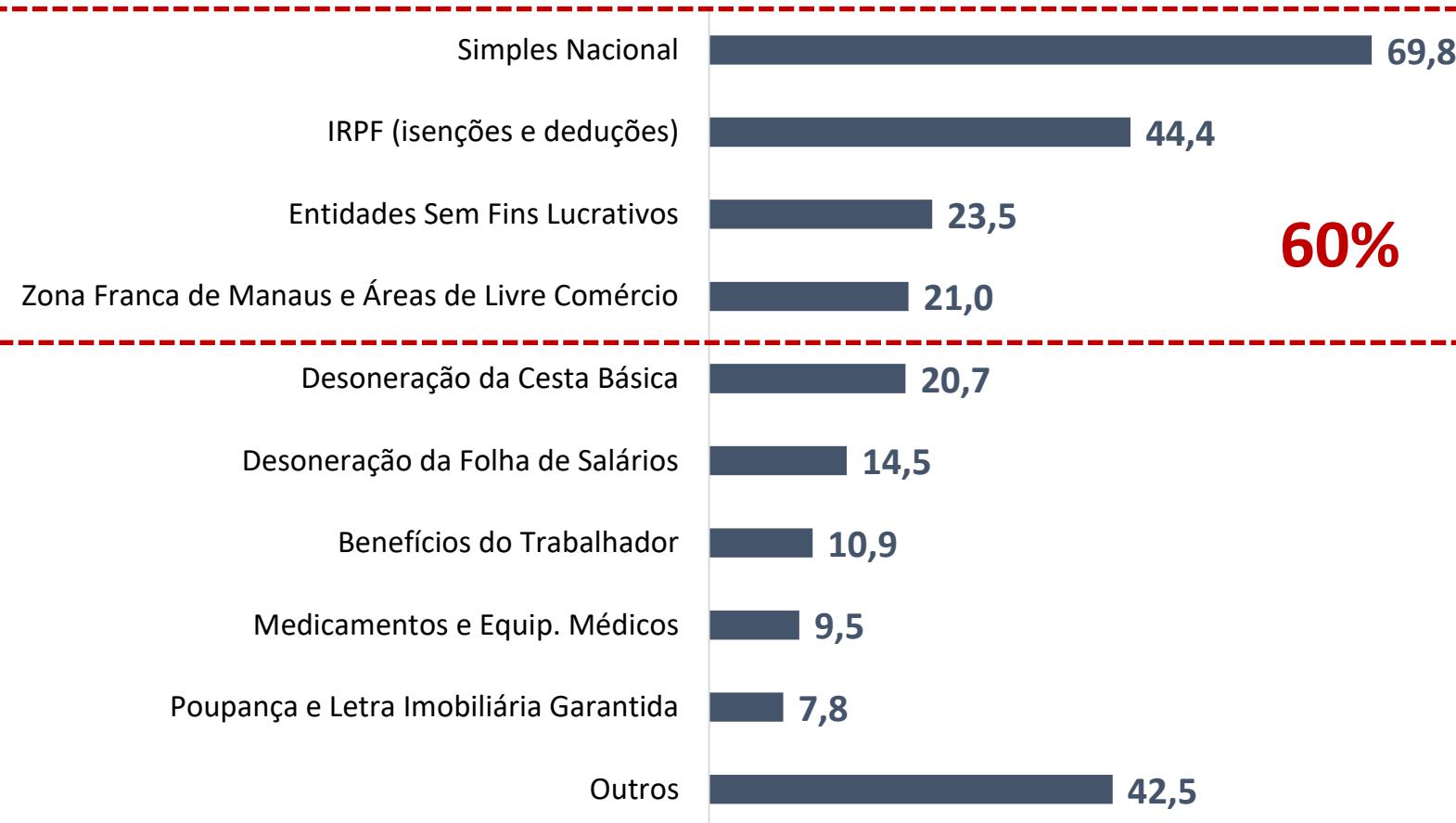
## SUGESTÃO

*O cumprimento das metas de desempenho para manter, renovar e propor novamente os incentivos de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, é dispensado em caso de quadro econômico adverso, o que requer a existência de pelo menos uma das situações:*

- I – variação anual média do PIB do Brasil, divulgado pelo IBGE, inferior a 1,0% no período avaliado; e*
- II – variação anual do PIB do Brasil, divulgado pelo IBGE, inferior a 0% em, pelo menos, 1 dos anos do período avaliado*

## Composição dos Gastos Tributários Federais – previsão 2019

*Em bilhões de reais (R\$)*



Fonte: Receita Federal do Brasil

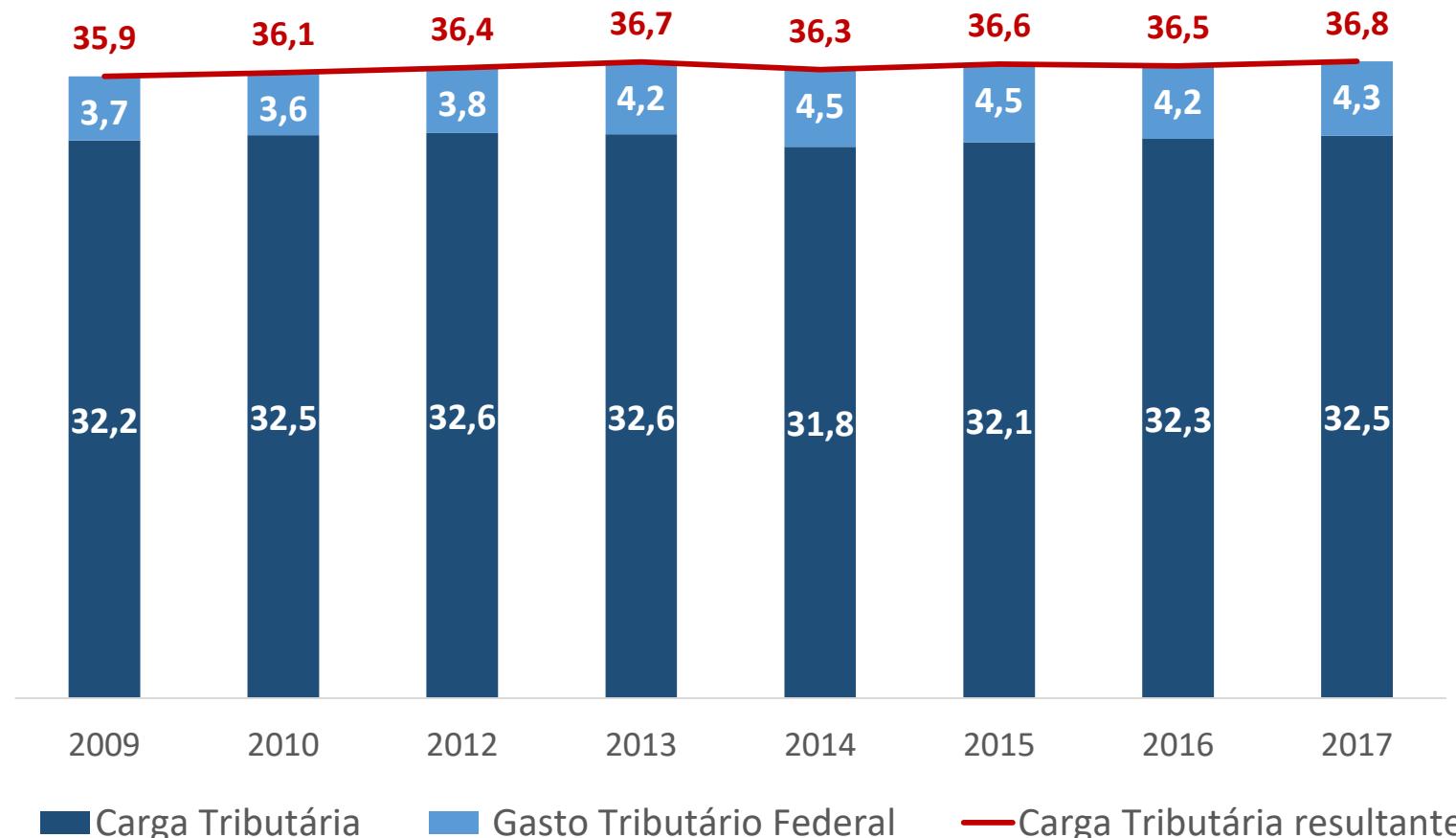
- Para 2019, a previsão é de R\$ 264,6 bilhões de gastos tributários federais
- 60% (R\$ 158,7 bi) dos gastos tributários concentram-se em Simples Nacional, IRPF, Entidades Sem Fins Lucrativos e ZFM
- Grande maioria dos gastos tributários possui alguma motivação ligada a desenvolvimento regional e/ou amparo social

- ▶ LITERATURA, TEÓRICA E EMPÍRICA, APONTA A REDUÇÃO DE DESPESAS COMO A MELHOR FORMA DE FAZER O AJUSTE
- ▶ AS EXPERIÊNCIAS, NACIONAL E INTERNACIONAIS, MOSTRAM QUE OS AJUSTES PELO LADO DA RECEITA NÃO CONSUMAM TER EFEITOS DURADOUROS

É PRECISO DEIXAR CLARO QUE: FAZER O AJUSTE VIA REDUÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS É APENAS UMA FORMA DIFERENTE DE DIZER QUE O AJUSTE SERÁ FEITO POR MEIO DE AUMENTO DE CARGA TRIBUTÁRIA!

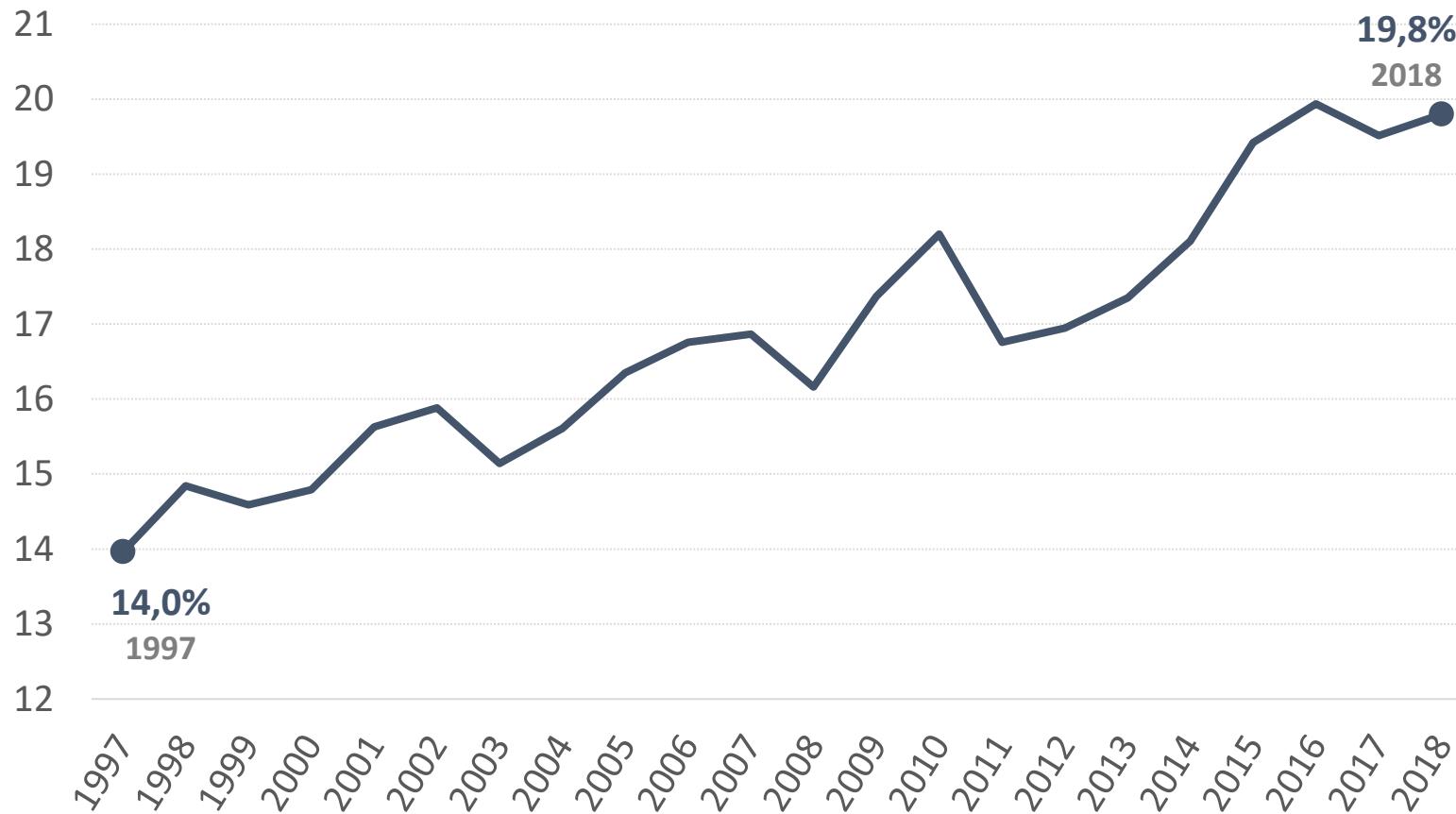
## Carga Tributária e Gasto Tributário Federal

*Em proporção do PIB (%)*



- Segundo a Receita Federal do Brasil, em 2017 tivemos carga tributária de 32,5% do PIB e gastos tributários federais de 4,3% do PIB
- Na ausência de gastos tributários (apenas federais), a carga tributária seria de 36,8%

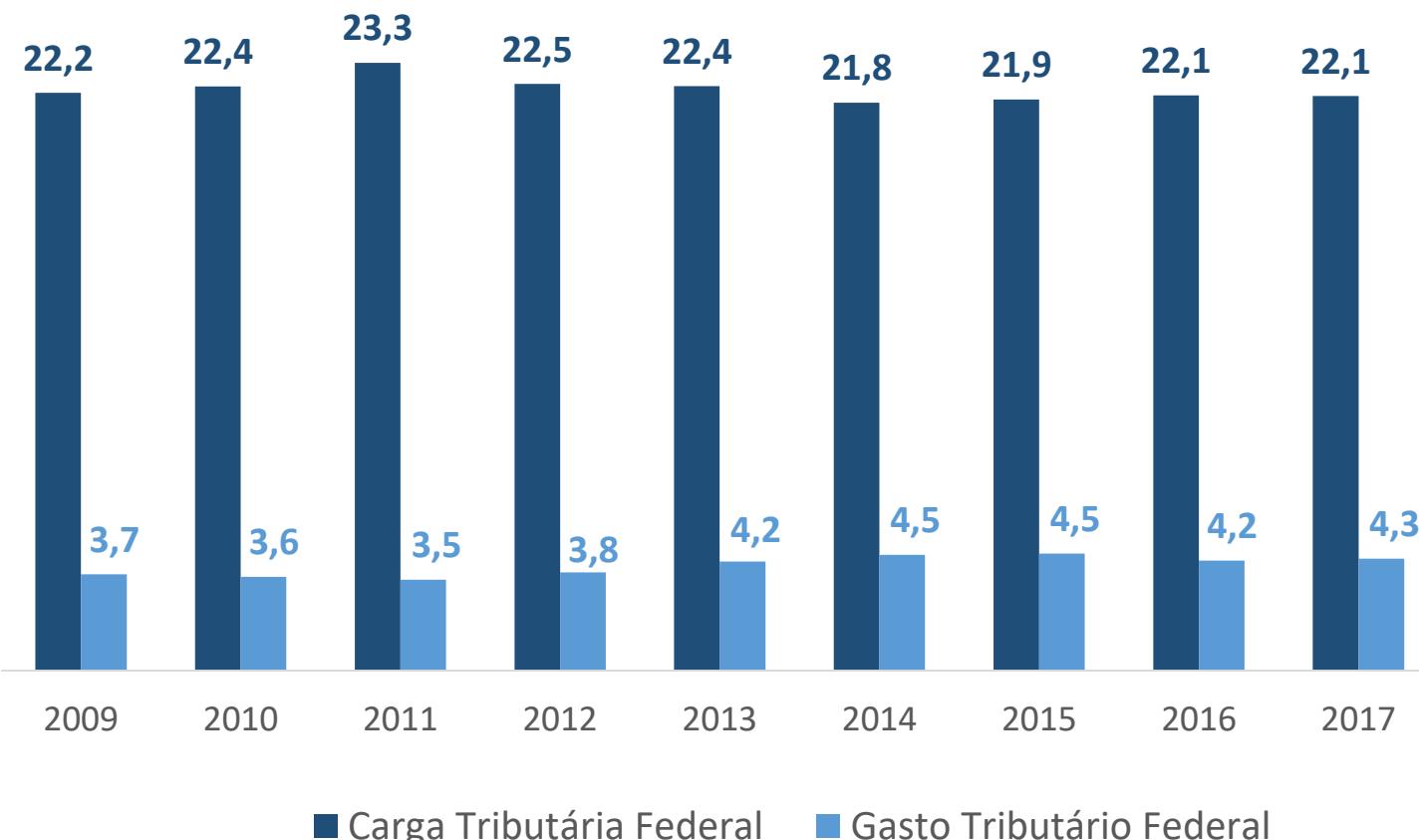
## Despesas primárias do Governo Federal *Em proporção do PIB (%)*



- Entre 1997 e 2018, as despesas primárias do governo federal, em proporção do PIB, aumentaram 5,8 pontos percentuais: de 14,0% para 19,8%

## Carga Tributária Federal e Gasto Tributário Federal

*Em proporção do PIB (%)*



- Esses números indicam que os Gastos Tributários têm sido compensados por aumentos variados de tributação
- Exemplos: IOF para Pessoas Físicas (2015); CSLL de bancos (2015), CIDE e PIS/Cofins sobre gasolina e diesel (2015 E 2017); e IPI sobre vinhos, destilados, chocolates, sorvetes etc. (2016)



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

# AVALIAÇÃO DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

## A VISÃO DA INDÚSTRIA

Flávio Castelo Branco  
Gerente Executivo de Política Econômica | CNI

09 de julho, 2019